

de Rectificação n.º 04/2002, de 06 de Fevereiro e n.º 09/2002, de 5 de Março e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro;

Finanças locais: Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou o actual regime financeiro dos municípios e das freguesias;

POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com os seguintes complementos e alterações:

Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, que altera os arts. 5.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º, bem como o anexo do presente diploma;

Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, que altera os arts. 10.º e 12.º do presente diploma, na redacção da Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril, que altera o POCAL aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, no que respeita às regras previsionais.

Aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho — diploma revogado nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com excepção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

b) Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

c) Entrevista profissional de selecção (E. P.S.) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Caso ocorra um elevado número de candidatos (mais de cinquenta) ou outra situação que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima mencionados, poderão ser limitados, mediante fundamentação que o justifique, à Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular.

11.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = \frac{(A.C.) + (E.A.C.)}{2}$$

b) Para os demais candidatos:

$$C.F. = \frac{(P.C. \times 6) + (A.P. \times 3) + E.P.S.}{10}$$

sendo:

C. F. = Classificação Final

A. C. = Avaliação Curricular

E. A. C. = Entrevista de Avaliação de Competências

P. C. = Prova de Conhecimentos

A. P. = Avaliação Psicológica

E. P. S. = Entrevista Profissional de Selecção

11.7 — Os critérios de apreciação e de ponderação da A.C., da E.A.C. e da E. P.S., bem como os sistemas de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizadas em [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt).

Paços do Município, 27 de Julho de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, Rita Madeira.

303548946

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 16122/2010

### Plano de pormenor do espaço terciário de Sassoeiros Norte — Carcavelos — Discussão pública

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 29.07.2010, a que se refere a proposta n.º 792/10, foi deliberado proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte, pelo prazo de 45 dias contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Caso o período supra mencionado termine antes do dia 31 de Outubro, considera-se o mesmo prorrogado até esta data.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta e respectivo relatório ambiental, acompanhados do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e dos demais pareceres emitidos, encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Planeamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, no Edifício da Junta de Freguesia de Carcavelos, sito na Estrada da Torre, n.º 1483, em Carcavelos e no Edifício da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, sito na Rua Duarte Meneses, n.º 12, em São Domingos de Rana, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara devidamente identificado, ou em livro de consulta pública, disponível na Secção de Apoio à Gestão da Direcção Municipal de Planeamento do Território e da Gestão Urbanística, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico [dpt@cm-cascais.pt](mailto:dpt@cm-cascais.pt).

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Cascais, 6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, António d'Orey Capucho.

203580398

Aviso n.º 16123/2010

### Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro — Carcavelos — Discussão pública

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 29.07.2010, a que se refere a proposta n.º 791/10, foi deliberado proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro, pelo prazo de 45 dias contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Caso o período supra mencionado termine antes do dia 31 de Outubro, considera-se o mesmo prorrogado até esta data.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta e respectivo relatório ambiental, acompanhados do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e dos demais pareceres emitidos, encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Planeamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, no Edifício da Junta de Freguesia de Carcavelos, sito na Estrada da Torre, n.º 1483, em Carcavelos e no Edifício da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, sito na Rua Duarte Meneses, n.º 12, em São Domingos de Rana, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara devidamente identificado, ou em livro de consulta pública, disponível na Secção de Apoio à Gestão da Direcção Municipal de Planeamento do Território e da Gestão Urbanística, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico [dpt@cm-cascais.pt](mailto:dpt@cm-cascais.pt).

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Cascais, 6 de Agosto de 2010. — António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais.

